

**PORTARIA Nº. 990 de 21 de dezembro de 2022**

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2022/1450517;  
RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria de Férias nº 851 de 03/11/2022, publicada no DOE nº 35.178, de 07/11/2022, o servidor Marco Antônio de Campos Costa, matrícula nº 5947912.

GRACIALDA COSTA FERREIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO.

**Protocolo: 890327**

**PORTARIA Nº. 977 de 20 de dezembro de 2022**

Designa Fiscalização de Contrato Administrativo

A Presidente em exercício do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 35.198, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 23/2022 celebrado com a MIRITI COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS a contar da data de assinatura do contrato:

FISCAL	SUPLENTE	REGIÃO
Éricka do Socorro de Lima Barbosa Matrícula nº 57216362	Edilamar Rodrigues Oliveira Rocha Matrícula nº 8049351	BELÉM
Israel Alves de Oliveira Matrícula nº 57207773	Roseline Barbosa Henrique Rezente Matrícula nº 5921264	ALTAMIRA
Patrícia Cristina de Leão Messias, Matrícula nº 57224309	Atila Santos Brandão Matrícula nº 57210925.	PEMA
Edimilson Anibal Pinheiro Matrícula nº 5940995	Elizane Silveira de Jesus Matrícula nº 5950050.	ORIXIMINÁ
Jorge Luiz dos Santos Matrícula nº 832057	Patrícia Cristina de Leão Messias Matrícula nº 5221540	MONTE ALEGRE
Weden José Mota da Silva Matrícula nº 5958152	Carla Regina Tavares Matrícula nº 57209466	SANTARÉM
Dilson Nazareno Favacho Lopes Matrícula nº 5894692	Shislene Rodrigues de Souza Matrícula nº 57191828	BELÉM (FEMA)

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GRACIALDA COSTA FERREIRA

Presidente em Exercício do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 890192**

**PORTARIA Nº. 978 de 20 de dezembro de 2022**

Designa Fiscalização de Contrato Administrativo

A Presidente em Exercício do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 35.198, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 24/2022 celebrado com a CINTIA SILVA DA COSTA a contar da data de assinatura do contrato:

FISCAL	SUPLENTE	REGIÃO
Keylah Regina Borges Matrícula nº 5783631	Emmanuel Carrolo Sobrinho Matrícula nº 57200772	MARABÁ
Rogério Soares Ferreira Matrícula nº 57231970	Atila Melo do Nascimento Matrícula nº 5900252	SÃO FELIX DO XINGU
Mariana Bogéa de Souza Matrícula nº 5905131	Jossandra Carvalho da Rocha Pinheiro Matrícula nº 55585772	TUCURUÍ (FEMA)

Vanacy do Socorro Leão do Amaral Matrícula nº 5965242	---	BREVES
Lais dos Santos Mercedes Costa Matrícula nº 5940585	Adriana Oliveira Maues Ferreira Matrícula nº 57176021	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GRACIALDA COSTA FERREIRA

Presidente em Exercício do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 890193**

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 991 de 21 de dezembro de 2022**

CONSIDERANDO o processo nº. 2022/1586093;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora Luana Ramos dos Prazeres Campos Ataíde, matrícula nº 57224201, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao triênio de 05/02/2016 a 04/02/2019, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.

GRACIALDA COSTA FERREIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO.

**Protocolo: 890435**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 980 de 20 de dezembro de 2022**

CONSIDERANDO o memorando nº 68/2022 - DAF, PAE 2022/1594283;

RESOLVE:

Designar a servidora LUIZA DO SOCORRO BARROS RAMOS, matrícula nº 5792410, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, deste Instituto, durante o impedimento legal do titular Ridivan Clairefont de Souza Mello Neto, matrícula nº 5958190, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, no período de 26/12/2022 a 09/01/2023.

GRACIALDA COSTA FERREIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO.

**Protocolo: 890330**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 784 de 21 de dezembro de 2022**

I - Autorizar o deslocamento da servidora conforme abaixo, para o município de São Geraldo do Araguaia-PA, de 14 a 18/10/2022:

Servidor	Objetivo
Mariana Bogéa de Souza, matrícula nº 5905131, ocupante do cargo de Gerente.	Prestar apoio a Gerência da Região Administrativa do Araguaia em função da situação de calamidade ambiental.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a servidora acima, conforme o processo nº 2022/1322118 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

GRACIALDA COSTA FERREIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO.

**Protocolo: 890470**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº. 979 de 20 de dezembro de 2022**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2022/1589235;

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a interrupção de férias, a contar do dia 01/12/2022, por necessidade de serviço, concedido através da PORTARIA Nº 539 de 03 de agosto de 2022, publicado no DOE nº 35.069 de 05/08/2022, à servidora Elen Mesquita de Moura do Nascimento, matrícula nº 5903000, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, restando 20 (vinte) dias a serem usufruídos.

GRACIALDA COSTA FERREIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO.